



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

LEI Nº 3.644, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Salto para o exercício de 2017"

JUVENIL CRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:
Art. 1º O orçamento geral do Município de Salto, para o exercício financeiro de 2017, abrangendo o Orçamento Fiscal do Poder Executivo, do Legislativo e do SAAE, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 352.622.985,44** (trezentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), assim distribuídos:
I - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta: **R\$ 328.264.181,44** (trezentos e vinte e oito milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e quatro centavos);
II - Orçamento do SAAE: **R\$ 24.358.804,00** (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quatro reais);
Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras rendas provenientes das receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro "RECEITA", obedecendo ao seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1 - RECEITA CORRENTE		1 - RECEITA CORRENTE	
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	79.593.948,51	1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	195.000,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	1.597.000,00	1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	21.000.604,00
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	57.000,00	1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.200,00
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	234.237.869,88		
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.226.624,00		
2 - RECEITA CAPITAL		2 - RECEITA CAPITAL	
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	180.000,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	-	2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.980.000,00
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.147.339,05		
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		TOTAL ADM. INDIRETA	24.358.804,00
9.1 - DEDUÇÃO FUNDEB	- 30.595.600,00	TOTAL GERAL	352.622.985,44
TOTAL ADM. DIRETA	328.264.181,44		

Art. 3º, A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Função da Despesa" e "Natureza da Despesa", que apresentam os seguintes desdobramentos:

a) FUNÇÃO DA DESPESA		b) NATUREZA DA DESPESA	
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - LEGISLATIVO	6.450.000,00	3.1 - PESSOAL E ENCARGOS	148.800.844,47
04 - ADMINISTRAÇÃO	31.817.781,10	3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.676.002,84
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	19.386.712,88	4.4 - INVESTIMENTOS	36.787.334,13
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.416.155,88	4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.000.000,00
10 - SAÚDE	94.085.060,34	9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00
12 - EDUCAÇÃO	73.794.198,87	TOTAL	328.264.181,44
13 - CULTURA	5.479.320,90	II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15 - URBANISMO	18.159.900,18	3.1 - PESSOAL E ENCARGOS	5.047.000,00
16 - HABITAÇÃO	100.000,00	3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.230.604,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	24.765.997,64	4.4 - INVESTIMENTOS	5.081.200,00
22 - INDÚSTRIA	1.987.896,48	TOTAL	24.358.804,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.755.272,44	TOTAL GERAL	352.622.985,44
27 - ESPORTE E LAZER	5.957.784,73		
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	18.169.000,00		
TOTAL	328.264.181,44		
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
17 - SANTEAMENTO	24.358.804,00		
TOTAL	24.358.804,00		
TOTAL GERAL	352.622.985,44		

Art. 4º, Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a realizar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária, obedecida a Legislação em vigor;
 II - abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a 10% (dez por cento) do total do orçamento da despesa; contornando o total ou parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos; transpor, remanejar e transferir recursos até o limite de 10% do valor da despesa fixada, em decorrência de atos relacionados a organização e ao funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesa;
 III - abrir crédito adicional, por excesso de arrecadação, de recurso repassado pelo governo federal ou estadual, desde que o recurso se encontre depositado em conta bancária;
 IV - abrir crédito adicional, por excesso de arrecadação, de recurso do tesouro, desde que o valor se reflita a rendimento de aplicação financeira ocorrido posteriormente ao início de vigência do orçamento, ou seja 1º de janeiro de 2017 e o recurso esteja disponível em conta bancária;
 V - Excluir-se do limite referido no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:
 a) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;
 b) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;
 c) destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos;
 d) destinados a adequação das cargas na reforma administrativa;
 e) destinados a realização de um elemento de despesa para outro, obedecido ao mesmo projeto, atividade ou operação especial dentro da mesma unidade orçamentária;
 f) destinados a realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e dos mesmos órgãos;
 g) destinados a realização de aberturas de créditos adicionais suplementares com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior respeitandose as respectivas fontes de recursos e códigos de aplicação;
§ 1º - Abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 5º, Fica ainda o Poder Executivo autorizado a despesar dotações orçamentárias, de modo a criar nova fonte de recurso ou alterar o elemento de despesa, obedecido o valor da despesa fixada nas respectivas dotações.
Art. 6º, Fica também o Poder Legislativo, autorizado a aprovar a abertura de créditos adicionais suplementares para o seu orçamento, utilizando-se como recursos, os provenientes de anulações parciais ou totais de suas dotações orçamentárias, obedecido o limite estabelecido no inciso II do artigo 4º.
Art. 7º, Ficam contraprestações a partir de 1º de janeiro de 2017 as dotações orçamentárias referentes aos convênios e operações de créditos previstos, até o título de sua contratação.
Art. 8º, Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações através das quais se realize despesas em virtude de operações de crédito, recursos a Fundo Pluriplano e de Convênios, até o estrito limite de sua repasseabilidade na receita orçamentária Municipal.
Art. 9º, Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos 15 de Dezembro de 2016 – 318ª da Fundação

JUVENIL CRELLI

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro Atois Oficiais do Município.
 Paulo Henrique de Campos Soranz
 Secretário de Governo

Município de SALTO

ANEXO I – PPA PPA 2014 - 2017 (LOA 2017 PREL)
 DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA X DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 LOA - EXERCÍCIO: 2017

RECEITA	VALOR R\$	TOTAL R\$
1 - RECEITAS CORRENTES		
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	79.593.948,51	
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	1.597.000,00	
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	21.057.604,00	
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	234.237.869,88	
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.229.824,00	
TOTAL 1		346.911.246,39
1 - RECEITAS CORRENTES		
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-30.595.600,00	
TOTAL 1		-30.595.600,00
TOTAL		316.315.646,39
SUPERÁVIT CORRENTE		20.561.195,08
2 - RECEITAS DE CAPITAL		
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	180.000,00	
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.127.339,05	
TOTAL 2		36.307.339,05
TOTAL		56.868.534,13
DESPESAS	VALOR R\$	TOTAL R\$
3 - DESPESA CORRENTE		
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.847.844,47	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.906.606,84	
TOTAL 3		295.754.451,31

SUPERÁVIT		20.561.195,08
TOTAL		316.315.646,39
4 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4 - INVESTIMENTOS	41.868.534,13	
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.000.000,00	
TOTAL 4		50.868.534,13
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00	
TOTAL 9		6.000.000,00
TOTAL		259.447.112,26

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	346.911.246,39
RECEITAS DE CAPITAL	36.307.339,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00
DEDUÇÕES	-30.595.600,00
DESPESA CORRENTE	295.754.451,31
DESPESA DE CAPITAL	50.868.534,13
TOTAL	352.622.985,44

Município de SALTO

ANEXO II – PPA PPA 2014 - 2017 (LOA 2017 PREL)
 CONSOLIDAÇÃO GERAL POR CAT. ECONÔMICA
 LOA - EXERCÍCIO: 2017

CATEGORIA: 3 - DESPESA CORRENTE	
GRUPO: 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
MODALIDADE: 3.1.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.00.01 - APOSENTADORIAS	1.446.215,36
3.1.00.03 - PENSÕES	196.198,31
3.1.00.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	113.515.498,45
3.1.00.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.841.428,26
3.1.00.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	170.000,00
3.1.00.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	525.000,00
3.1.00.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.153.504,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.00	153.847.844,47
TOTAL GRUPO 3.1	153.847.844,47
GRUPO: 3.2 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MODALIDADE: 3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.30.41 - CONTRIBUIÇÕES	1.060.000,00
3.3.30.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.660.500,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.20	2.720.500,00
MODALIDADE: 3.3.71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	866.680,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.71	866.680,00
MODALIDADE: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	13.934.699,83
3.3.90.31 - PREPARAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	152.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.112.873,99
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
3.3.90.36 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	600.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.192.211,80
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	112.920.763,16
3.3.90.40 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.214.918,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	380.500,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.150,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.90	138.319.426,84
TOTAL GRUPO 3.2	141.906.606,84
TOTAL CATEGORIA 3	295.754.451,31

ELEMENTO	VALOR R\$
CATEGORIA: 4 - DESPESA DE CAPITAL	
GRUPO: 4.4 - INVESTIMENTOS	
MODALIDADE: 4.4.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	
4.4.20.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000,00
TOTAL MODALIDADE 4.4.20	1.500.000,00
MODALIDADE: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	301.200,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	37.262.204,13
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.801.330,00
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
TOTAL MODALIDADE 4.4.90	40.368.534,13
TOTAL GRUPO 4.4	41.868.534,13
GRUPO: 4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
MODALIDADE: 4.6.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	9.000.000,00
TOTAL MODALIDADE 4.6.90	9.000.000,00
TOTAL GRUPO 4.6	9.000.000,00
CATEGORIA 4	50.868.534,13
CATEGORIA: 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
GRUPO: 9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
MODALIDADE: 9.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00
TOTAL MODALIDADE 9.9.99	6.000.000,00
TOTAL GRUPO 9.9	6.000.000,00
TOTAL CATEGORIA 9	6.000.000,00
TOTAL R\$	352.622.985,44